



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.764, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 150.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – 71 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 77 R\$ 30.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.04.695.0094.2114 – Manutenção da SETUR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 252 R\$ 15.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.302.0034.2147 – Implantação Atendimento Especializado

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 324 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 73 R\$ 35.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0009.1008 – Construção Novo Posto Informações Turísticas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 260 R\$ 15.000,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.302.0034.2147 – Implantação Atendimento Especializado

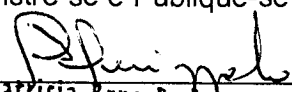
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 1141 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 091
e publicado (a)
Em 14/06/2004
